



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.699/2024

Súmula: Altera a **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS** e dá outras providências.

JAELOSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 124/2020, de 22 de julho de 2020, a **COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS** no Município de Bandeirantes-PR, composta pelos seguintes membros:

Romulo Ramalho Farias
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano;

Patricia de Oliveira Pedroso
Secretária Municipal de Planejamento;

Polyana Santiago Castelar
Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano;

Reinaldo Marqui
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Wagner Toma
Representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes - SAAE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.684/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2024.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal